



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Secretário Municipal de Assistência Social a Sr. **Geso Rodrigues Coelho**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 846.158.186-53 residente e domiciliado à Rua Janaúba, 21 - Denise, São João da Ponte – MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente ajuste para Contrato, nos termos das Leis nº 14.133/2021 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Denominação: JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA - ME

Endereço: Rua Antônio Raposo, nº 491, Bairro Vilas Boas, Campo Grande/MS, CEP: 79051-280.

CNPJ: 17.918.110/0001-30

Representante Legal: Jefferson Benites Cardoso

CPF: 002.225.051-41

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO CONFORME MODELO DE PROPOSTA ANEXO III.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	02	UND	AMASSADEIRA ASPIRAL 25 KG, 220V. CAPACIDADE: 25 Kg de massa pronta POTÊNCIA MONOFÁSICA: 1,0 Cv VELOCIDADE: 180 RPM PESO LIQUIDO: 53 Kg. DIMENSÕES (A x L x C): 640 x 390	COPAM ETAL	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

		x 730 mm - Corpo em aço SAE 1020 - Cuba em aço inoxidável. Grades de proteção cromada. Maior durabilidade: mancais monobloco tipo flange e rolamentos auto compensadores. Engrenagens em aço SAE 1020, com correntes tipo ASA 40 de aço temperado. Espirais em ferro fundido com banho de estanho. Acabamento de alta resistência em pintura epóxi.			
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais).					

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa, para o **fornecimento de equipamentos permanentes para a formação de Padaria Comunitária, bem como, fornecimento de carrinho de picolé e carrinho de cachorro quente**, para atender o projeto de desenvolvimento econômico e comunitário do Município de São João da Ponte/MG, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

2.1 Os equipamentos/materiais/outros, deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio instrumento, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação dos mesmos;

2.2 Todos os equipamentos/materiais/outros, deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, conforme determina a legislação, de no mínimo de 01 (um) ano, contada a partir da emissão do documento fiscal; exceto para os equipamentos/materiais/outros com prazo inferior estipulado pelo fabricante, nesses casos, não deverá ser inferior a $\frac{3}{4}$ (três quartos) daquele estipulado pelo fabricante.

2.3 A Prefeitura reserva-se o direito de não aceitar os equipamentos/materiais/outros em desacordo com o previsto neste Edital.

2.4 Será objeto de emissão de nota fiscal eletrônica em observância as exigências do fisco estadual, e em conformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra, não sendo permitida a emissão de nota fiscal em desconformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra.

2.5 A entrega dos equipamentos/materiais/outros será na Prefeitura na Praça Olímpio Campos, nº 128 – Centro – São João da Ponte (sede do Município) nos horários das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min horas, de segunda a sexta-feira. Porém, o vencedor do certame deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município, pelo telefone (38) 3234-1230, com antecedência mínima de 24 horas, para informar acerca da entrega.



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

2.6 As empresas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos equipamentos/materiais/móveis. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência.

2.7 Os produtos/materiais/equipamentos deverão ser entregues **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

2.8 A entrega dos equipamentos/materiais/outros será na Prefeitura na Praça Olímpio Campos, nº 128 – Centro – São João da Ponte (sede do Município) nos horários das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min horas, de segunda a sexta-feira. Porém, o vencedor do certame deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município, pelo telefone (38) 3234-1230, com antecedência mínima de 24 horas, para informar acerca da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

3.2 Os móveis/equipamentos requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

3.3 Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

3.4 Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

3.5 Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

3.6 Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024, o preço e os materiais objeto deste ajuste.

3.7 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;

4.2 Acompanhar e fiscalizar por um representante da Secretaria requisitante, especialmente designado, a entrega dos produtos;



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

4.3 Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.

4.4 Providenciar os devidos pagamentos nos prazos avençados no contrato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

5.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, demais penalidades legais que a Contratada declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais)**, correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

6.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

6.3 A pedido do fornecedor, o pagamento poderá ser encaminhado para outro banco, por meio de DOC ou TED, desde que o custo dessa transferência interbancária corra as suas expensas;

6.4 Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

6.5 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.6 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

6.7 Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria de Saúde ou Tesouraria.

6.8 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

6.9 Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – nº 005/2024 com seus Anexos e a proposta da CONTRATADA;

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

São João da Ponte - MG, 15 de Maio de 2024.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Geso Rodrigues Coelho
Secretário Municipal de Assistência Social

Representante legal: Carlucio Pereira Batista
CPF: 002.225.051-41
Razão Social: JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ: 17.918.110/0001-30

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:

CONTRATO - 099 JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA.pdf

Documento número #663b610a-c53a-4119-974b-fefa3dc2d0df

Hash do documento original (SHA256): 5af933acd2ebb05b01ab27cc54cacda2866a947f4704e5e2b204eca5cd60846e

Assinaturas

✓ **Danilo Wagner Veloso**
CPF: 776.042.026-91
Assinou como contratante em 21 mai 2024 às 09:08:23

✓ **GESO RODRIGUES COELHO**
CPF: 846.158.186-53
Assinou em 20 mai 2024 às 10:28:04

✓ **Breno Fagundes Santos**
Assinou como testemunha em 20 mai 2024 às 10:29:43

✓ **Franciele Santos Oliveira**
CPF: 083.082.566-51
Assinou como parte em 21 mai 2024 às 09:19:36

✓ **Milton Tardiê Nunes Ferreira**
CPF: 061.731.716-00
Assinou como testemunha em 21 mai 2024 às 16:37:22

✓ **Luiz Matheus Nunes de Queiroz**
CPF: 133.474.586-21
Assinou como parte em 20 mai 2024 às 10:50:41

✓ **Keathleen Nicole de Souza**
CPF: 457.488.288-39
Assinou como parte em 20 mai 2024 às 13:58:33

Log

-
- 20 mai 2024, 09:33:27 Operador com email luizmnunesq@gmail.com na Conta 8de8559b-b297-4804-87fa-220d49ae9396 criou este documento número 663b610a-c53a-4119-974b-fefa3dc2d0df. Data limite para assinatura do documento: 19 de junho de 2024 (09:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 mai 2024, 09:33:27 Operador com email luizmnunesq@gmail.com na Conta 8de8559b-b297-4804-87fa-220d49ae9396 adicionou à Lista de Assinatura: danilo13veloso@gmail.com para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Danilo Wagner Veloso e CPF 776.042.026-91.
- 20 mai 2024, 09:33:28 Operador com email luizmnunesq@gmail.com na Conta 8de8559b-b297-4804-87fa-220d49ae9396 adicionou à Lista de Assinatura: rodriguesgeso@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GESO RODRIGUES COELHO e CPF 846.158.186-53.
- 20 mai 2024, 09:33:28 Operador com email luizmnunesq@gmail.com na Conta 8de8559b-b297-4804-87fa-220d49ae9396 adicionou à Lista de Assinatura: brennofagundes@hotmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Breno Fagundes Santos.
- 20 mai 2024, 09:33:28 Operador com email luizmnunesq@gmail.com na Conta 8de8559b-b297-4804-87fa-220d49ae9396 adicionou à Lista de Assinatura: franciele.212717@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Franciele Santos Oliveira e CPF 083.082.566-51.
- 20 mai 2024, 09:33:28 Operador com email luizmnunesq@gmail.com na Conta 8de8559b-b297-4804-87fa-220d49ae9396 adicionou à Lista de Assinatura: tardienunes@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Milton Tardiê Nunes Ferreira e CPF 061.731.716-00.
- 20 mai 2024, 09:33:28 Operador com email luizmnunesq@gmail.com na Conta 8de8559b-b297-4804-87fa-220d49ae9396 adicionou à Lista de Assinatura: luizmnunesq@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Matheus Nunes de Queiroz e CPF 133.474.586-21.
- 20 mai 2024, 09:33:28 Operador com email luizmnunesq@gmail.com na Conta 8de8559b-b297-4804-87fa-220d49ae9396 adicionou à Lista de Assinatura: nicole.souzaa2906@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Keathleen Nicole de Souza.
- 20 mai 2024, 09:33:28 Operador com email luizmnunesq@gmail.com na Conta 8de8559b-b297-4804-87fa-220d49ae9396 adicionou à Lista de Assinatura: jb.cg@outlook.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

-
- 20 mai 2024, 10:28:04 GESO RODRIGUES COELHO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rodriguesgeso@gmail.com. CPF informado: 846.158.186-53. IP: 177.101.33.129. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.9312727 e longitude -44.0069515. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.862.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 mai 2024, 10:29:44 Breno Fagundes Santos assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail brennofagundes@hotmail.com. IP: 181.77.20.250. Componente de assinatura versão 1.862.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 mai 2024, 10:50:41 Luiz Matheus Nunes de Queiroz assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail luizmnunesq@gmail.com. CPF informado: 133.474.586-21. IP: 177.101.33.129. Componente de assinatura versão 1.862.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 mai 2024, 13:58:33 Keathleen Nicole de Souza assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail nicole.souzaa2906@gmail.com. CPF informado: 457.488.288-39. IP: 177.101.33.129. Componente de assinatura versão 1.862.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 mai 2024, 09:08:23 Danilo Wagner Veloso assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail danilo13veloso@gmail.com. CPF informado: 776.042.026-91. IP: 177.101.33.129. Componente de assinatura versão 1.863.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 mai 2024, 09:19:36 Franciele Santos Oliveira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail franciele.212717@gmail.com. CPF informado: 083.082.566-51. IP: 177.101.33.129. Componente de assinatura versão 1.863.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 mai 2024, 13:40:27 Operador com email luizmnunesq@gmail.com na Conta 8de8559b-b297-4804-87fa-220d49ae9396 removeu da Lista de Assinatura: jb.cg@outlook.com.br para assinar como contratada.
- 21 mai 2024, 16:37:22 Milton Tardiê Nunes Ferreira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail tardienunes@gmail.com. CPF informado: 061.731.716-00. IP: 177.101.33.129. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.9304981 e longitude -44.0075395. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.865.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 mai 2024, 16:37:23 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 663b610a-c53a-4119-974b-fefa3dc2d0df.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 663b610a-c53a-4119-974b-fefa3dc2d0df, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.